

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE CULTURA



Bolsas
de Incentivo
à Criação
Cultural

2026

EDITAL PROCULT nº 01/2026



PROCULT
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Reitor

Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor

Moacyr Cunha de Araújo Filho

Pró-Reitora de Cultura

Mariana Brayner

Diretor de Arte

Antonio Nigro

Diretor de Patrimônio e Memória

Bruno Melo de Araújo

Coordenação de Apoio à Criação e Difusão Artística

Isabella Andrade

Coordenação de Formação e Mediação Artística

Maria Creuza Bezerra de Oliveira

Coordenadora da BICC

Maria Creuza Bezerra de Oliveira

Instituto de Arte Contemporânea (IAC)

Talles Colatino

Núcleo Educativo

Milena Marques

Equipe do Centro Cultural Benfica

Jackson Quintella

Rebeca Matos

Bolsistas

Alice Portela de Moraes

Ebson Saulo Simplicio da Silva

Guilherme Vicente da Silva Lima

Diagramação e Identidade Visual

Isabela Bevenuto

Pedro Antunes

Thaís Santos Dória



PROCULT
PRÓ-REITORIA DE CULTURA



Bolsas
de Incentivo
à Criação
Cultural



PROCULT
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

BICC
Bolsas
de Incentivo
à Criação
Cultural

Olá, estudante da UFPE!

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Diretoria de Artes (DIART) da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), convida você a se inscrever na chamada de Bolsas de Incentivo à Criação Cultural (BICC).

Essa ação integra o nosso Programa de Estímulo à Cultura (PEC) e tem como objetivo apoiar e valorizar a produção cultural.

Para facilitar a sua participação, organizamos todas as informações em seções, tornando mais simples entender como concorrer às bolsas.

Cultura é Formação!

* PROCULT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT
PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA – PEC
EDITAL Nº 01/2026/PROCULT
CHAMADA 001/2026 - BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL - BICC

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o PEC e a BICC?
- 1.2 Quantas bolsas estarão disponíveis, com qual valor e por qual período?
- 1.3 Quem pode e quem não pode concorrer às bolsas?
- 1.4 Que tipos de projetos podem ser propostos, e como devo elaborar a proposta?
- 1.5 O meu projeto precisa ter um(a) orientador(a)?
- 1.6 Meu projeto pode ter colaboradores voluntários?
- 1.7 Meu projeto pode estabelecer parcerias com outros projetos ou com alguma instituição ou órgão interno ou externo à UFPE?
- 1.8 Até quantos projetos posso submeter à chamada?
- 1.9 Como é feito o pagamento da bolsa?

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Qual o período de inscrições?
- 2.2 Como se inscrever na chamada e quais as documentações exigidas?
- 2.3 Como devo formatar os arquivos do projeto?
- 2.4 Quando a minha inscrição poderá ser indeferida (recusada)?

3. SELEÇÃO

- 3.1 Quais são as etapas do processo de seleção?
- 3.2 Quais são os critérios de seleção?

3.3 Como eu posso recorrer dos resultados caso identifique alguma incoerência?

4. RESPONSABILIDADES DO(A) APROVADO(A)

4.1. Quais são as minhas atribuições como bolsista da BICC?

4.2. Após aprovação, quais documentos eu preciso providenciar para concretizar meu vínculo como bolsista da BICC?

4.3. Quem irá supervisionar o meu trabalho como bolsista?

4.4. Uma vez vinculado como bolsista, quantos documentos comprovando o desenvolvimento do projeto eu devo enviar?

4.5. Posso alterar aspectos do Plano de Trabalho do meu projeto ao longo do período da bolsa?

4.6. Como devo divulgar as ações do meu projeto?

4.7. Quais documentos eu preciso entregar quando encerrar o meu projeto?

4.8. Como devo proceder para entregar o produto final e realizar a ação presencial de divulgação?

4.9. Há questões de Direitos Autorais envolvidos no processo?

4.10. O que acontece se eu não cumprir os prazos previstos no meu Plano de Trabalho e nesta chamada?

5. CRONOGRAMA DA CHAMADA

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

7. FALE COM A GENTE

ANEXOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o PEC e a BICC?

O Programa de Estímulo à Cultura (PEC) é um programa gerenciado pela Diretoria de Artes da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), e tem como um de seus objetivos fortalecer o protagonismo do estudante na concepção e desenvolvimento de atividades e ações culturais. Dentre outras estratégias, esse programa concede Bolsas de Incentivo à Criação Cultural (BICC) a estudantes de graduação da UFPE. A ideia é incentivar e potencializar iniciativas de criação e difusão de obras e/ou ações **imprescindivelmente inéditas**, de valor artístico-cultural, dentro e fora dos espaços da universidade.

1.2. Quantas bolsas estarão disponíveis, com qual valor e por qual período?

Nesta edição serão 45 bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) pelo período de seis meses consecutivos, iniciando em junho de 2026 e finalizando em novembro de 2026.

Na seção 5. *Cronograma da Chamada* você vai encontrar uma tabela resumindo todos os prazos citados ao longo deste texto.

1.3. Quem pode e quem não pode concorrer às bolsas?

Podem concorrer às bolsas os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados em qualquer curso da UFPE.

No entanto, **não poderão concorrer** a esta Chamada, como bolsistas, os discentes que:

- 1.3.1. Estiverem com os cursos trancados no período de concessão da bolsa;
- 1.3.2. Estejam em situação de Recusa de Matrícula (jubilamento) no período de concessão da bolsa;
- 1.3.3. Possuírem vínculo empregatício;
- 1.3.4. Estiverem para se formar antes de 30 novembro de 2026;
- 1.3.5. Não dispuserem de 20 (vinte) horas semanais livres para desenvolvimento da proposta;
- 1.3.6. Estudantes que já receberam a bolsa BICC em anos anteriores;
- 1.3.7. Estudantes que apresentarem alguma pendência como bolsistas extensionistas ou apresentarem pendências em editais anteriores da Pró-Reitoria de Cultura;

Atenção, aos(às) bolsistas selecionados(as) nesta chamada, **não será permitido o acúmulo de outras bolsas** advindas de recursos da PROCULT, das demais pró-reitorias e de outras unidades setoriais da UFPE, **exceto as bolsas de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES)**, bem como qualquer outra advinda de outros programas de bolsas pagos pelo Governo Federal. No caso de acúmulo, na data da contratação o(a) discente deverá optar por uma das bolsas. Caso ocorra de receber em duplicidade, por bolsas de vínculos diferentes, o(a) bolsista deverá devolver a bolsa recebida indevidamente.

1.4. Que tipos de projetos podem ser propostos, e como devo elaborar a proposta?

Serão aceitas propostas para a **criação de produtos artístico-culturais**, de **caráter inédito e autoral**, que se enquadrem dentro de uma das linhas de atuação fomentadas pela PROCULT, listadas na **Tabela I**, nesta sessão.

Uma vez delimitada a área de atuação do seu projeto, você deve utilizar o espelho do modelo do **Plano de Trabalho (Anexo II)**, como guia para a escrita. Descreva a sua proposta, detalhando objetivos, justificativa, cronograma, informe se outras pessoas atuarão no seu projeto como voluntárias, cite se haverá parcerias, e toda e qualquer informação que esclareça como você pensa executar sua ação. Lá estão informados os critérios de avaliação e o que se espera de cada um deles.

Importante: A BICC é uma bolsa voltada à **criação cultural**, e por isso exige como contrapartida principal a entrega de um **produto artístico-cultural inédito**, resultante do processo criativo desenvolvido ao longo da vigência da bolsa.

A realização de ações formativas (como oficinas, cursos, workshops, rodas de conversa, laboratórios ou vivências educativas) pode compor o projeto, mas deve ser considerada como produto complementar, e **não pode substituir ou assumir o lugar do produto principal da criação**. Propostas que não apresentem um produto a ser entregue serão desclassificadas.

Recomenda-se que a ação formativa dialogue com o processo criativo do projeto, promovendo trocas e socialização do conhecimento, mas sempre em articulação com a entrega final do produto artístico proposto.

Todos os projetos submetidos deverão prever **ao menos uma atividade presencial, gratuita e aberta ao público**, a ser executada em um dos três campi da UFPE. Ações e produtos de caráter virtual também podem complementar a proposta, trazendo mais interesse para o projeto, mas não são obrigatórias.

TABELA I
BICC – TEMÁTICAS ARTÍSTICO CULTURAIS E SUBÁREAS

TEMÁTICAS	SUBÁREAS
Artes Aplicadas	Arquitetura e paisagismo; design (de interiores, industrial, jogos, web design,...); moda (figurino, editorial, confecção, modelagem, arte em têxtil, wearable art,...); artesanato (ferro forjado, porcelana, argila, tecido e linha, cerâmica, madeira,...); marcenaria; serralheria ou movelaria; comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, rádio, tv e internet,...); influenciadores digitais (youtubers, instagrammers,...); turismo; gastronomia; e economia criativa.
Artes Cênicas	Teatro; dança; circo; ópera; performance; criação técnica (cenografia / figurino / maquiagem / iluminação / sonoplastia); teoria e crítica em artes cênicas; e educação em artes cênicas.
Artes Visuais	Bi-dimensionalidades (pintura, gravura, desenho...); tridimensionalidades (escultura, instalações...); grafite e murais; arte digital; vídeo arte; fotografia; história das artes visuais; teoria e crítica em artes visuais; e educação em artes visuais.
Audiovisual	Cinema; televisão; internet; animação; documentário; direção de som; direção de arte; edição e montagem; história do audiovisual; teoria crítica em audiovisual; educação em audiovisual e multimídia.
Cultura Popular e Pop	Danças tradicionais (coco, jongo, caboclinho, samba...); danças populares e pop (streetdance, breakdance, passinho, twerk, vogue...); música tradicional (maracatu, forró, samba, frevo, ciranda...); folguedos (bumba-meu-boi, cavalo marinho, mamulengo, queima da lapinha...); performances popular e pop (performance drag queen, comédia stand-up, malabarismo, ilusionismo...); festas do ciclo popular (carnaval, quaresma, são joão, natal...); cultura geek (cosplay, k-pop, rpg, jogos); cultura queer; artesanato; manifestações religiosas e misticismo (cultos, rituais, encontros e shows religiosos...); culinária; agricultura familiar; medicina popular; povos originários (indígenas e quilombolas); folclore; esporte.
Literatura	Literatura oral (repente, slam...); mediação de leitura (contação de histórias, roda de leitura, clube do livro, sarau...); prosa (conto, romance, novela, fanfic, crônica, biografia, ensaios...); poesia (cordel, canção, poesia performática...); dramaturgia; história em quadrinhos e mangás; roteiro cinematográfico; tradução literária; teoria e crítica literária; literatura e tecnologia; editoração; e booktubers.
Música	Música instrumental; música vocal; música de tradição oral; música popular; música erudita; ópera; composição; regência; direção musical; produção musical; música e tecnologias; teoria e crítica da música; educação musical; e música aplicada.
Patrimônio e Memória	Patrimônio material; patrimônio imaterial; patrimônio vivo; museus; bibliotecas; arquivos e centros de documentação; equipamentos culturais; memória; tecnologias; e educação patrimonial.

1.5. Que tipos de projetos podem ser propostos, e como devo elaborar a proposta?

Sim. Obrigatoriamente, cada estudante que propuser um projeto à BICC deverá incluir no seu projeto a documentação de um(a) orientador(a) pedagógico(a) para acompanhá-lo(a) durante o desenvolvimento da ação. Essa documentação consiste de carta de anuência (Anexo III) e do currículo do(a) orientador(a) (também listamos essa documentação na seção 2, item 2.2 *Como se inscrever na chamada e quais as documentações e exigidas*).

Poderão ser orientadores(as) pedagógicos(as) do seu projeto quaisquer profissionais com graduação completa, professores ou ainda mestres com reconhecido saber na área temática de desenvolvimento do projeto, que comprovem experiência na área por meio do Currículo Vitae, Currículo Lattes ou, ainda, comprovação de título de Mestre de Cultura Popular.

O(a) orientador(a) pedagógico(a) acompanhará todo o processo de desenvolvimento da proposta, auxiliando o(a) estudante em diversas questões do projeto, desde o tema, ajustes no plano de trabalho, até o resultado final.

Os(as) orientadores(as) pedagógicos **não receberão nenhum recurso financeiro por sua atuação no PEC-BICC**. Porém, receberão, ao final do projeto, uma declaração de participação enquanto Orientador Pedagógico, com carga horária total de 44 (quarenta e quatro) horas.

1.6. Meu projeto pode ter colaboradores voluntários?

Sim. O projeto poderá ter quantos colaboradores voluntários forem necessários. Cada colaborador(a) deverá assinar uma carta de anuência, conforme o Anexo IV. Nesta carta deverão constar os dados de identificação do(a) colaborador(a), as atividades que irá desenvolver, e a carga horária total que será cumprida no período de desenvolvimento do projeto.

No decurso do projeto, poderão ser acrescentados novos colaboradores voluntários, até, no máximo, o terceiro mês de vigência da bolsa, desde que sejam submetidos à análise e aprovação prévia dos Coordenadores(a) Técnicos(a) do projeto. Falaremos sobre os Coordenadores (a) Técnicos (a) mais a frente, no item 4.3.

Os(As) colaboradores(as) voluntários **não receberão recursos financeiros** pelo trabalho desempenhado. Porém, receberão, ao final do projeto, um certificado de participação com carga horária correspondente à de sua participação na ação conforme informado no plano de trabalho.

1.7. Meu projeto pode estabelecer parcerias com outros projetos ou com alguma instituição ou órgão interno ou externo à UFPE?

Sim. No que diz respeito a projetos de extensão ou pesquisa, as propostas submetidas para concorrer a bolsa BICC poderão se vincular, em parceria, a algum projeto desenvolvido por um servidor (docente ou técnico) da UFPE, **desde que a ação/produto realizada(o) seja planejada(o) e executada(o) pelo(a) próprio(a) discente.**

No que diz respeito a parcerias com alguma instituição ou órgão interno ou externo à UFPE, essas colaborações podem ser de variadas naturezas (cessão de espaço, apoio tecnológico, mobilização de público, etc) e devem estar bem descritas no projeto, para melhor compreensão dos avaliadores.

Qualquer parceria citada no projeto deve ser comprovada por Carta de Intenção de Parceria (Anexo VI), assinada pelo responsável da instituição ou pelo coordenador do projeto de extensão ou pesquisa.

1.8. Até quantos projetos posso submeter à chamada?

Cada estudante de graduação poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional pessoal (@ufpe.br) no ato da inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada para efeitos de avaliação.

1.9. Como é feito o pagamento da bolsa?

Quem for aprovado nesta chamada, receberá seis bolsas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) ao longo de seis meses. O vínculo se inicia em junho de 2026 e finaliza em novembro de 2026. As bolsas, no entanto, são pagas até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de trabalho. Portanto, a primeira bolsa poderá ser paga até o 5º dia útil de julho de 2026, e assim sucessivamente.

A liberação do pagamento da bolsa, a cada mês, está diretamente atrelada ao correto cumprimento, pelo bolsista, das obrigações previstas nesta chamada. Isso significa que o nome do bolsista só será enviado para a tramitação da folha de pagamento à medida que as entregas mensais forem realizadas, dentro dos prazos estabelecidos.

Caso não sejam observadas essas obrigatoriedades, os pagamentos poderão ser afetados, sendo passíveis de não efetivação no mês corrente, podendo vir a não ocorrer, dependendo do período de não observância dos prazos.

Na seção 5, *Cronograma da Chamada*, você vai encontrar uma tabela resumindo todos os prazos citados ao longo deste texto.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Qual o período de inscrições?

Você pode se inscrever de 25 de março de 2026 à 27 de abril de 2026, até às 23h59, via formulário online do *Google forms* no link [Formulário de Inscrição](#)

Na seção 5. *Cronograma da Chamada* você vai encontrar uma tabela resumindo todos os prazos citados ao longo deste texto.

2.2. Como se inscrever na chamada e quais as documentações exigidas?

Para se inscrever, você precisará acessar o formulário de inscrição online do *Google forms* no link [Formulário de Inscrição](#), obrigatoriamente utilizando o seu e-mail institucional (@ufpe.br).

Além disso, você precisará anexar os seguintes documentos, listados a seguir:

2.2.1 Plano de Trabalho do Projeto (ANEXO II) - obrigatório;

2.2.2 Atestado de Matrícula (emitido pelo SIGAA) - obrigatório;

2.2.3 Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA - obrigatório para estudantes a partir do 2º período; (Estudantes matriculados no 1º período devem enviar somente o atestado de matrícula atualizado);

2.2.4 Currículo Lattes do(a) proponente - obrigatório;

2.2.5 Documento de autodeclaração étnico-racial (para pretos, pardos e indígenas), de gênero (para pessoas transgêneras, transexuais e/ou travestis) (ANEXO V) ou laudo PcD para comprovação de pessoas com deficiência - quando for o caso;

2.2.6 Carta de anuência do Orientador(a) Pedagógico(a) (ANEXO III) - obrigatório;

2.2.7 Currículo Vitae, Currículo Lattes ou comprovante de Título de Mestre de Cultura Popular do(a) Orientador(a) Pedagógico(a) - obrigatório;

2.2.8 Carta de intenção das parcerias internas e/ou externas à UFPE (ANEXO VI) - se houver parcerias;

2.2.9 Carta de anuência de Colaborador(a) Voluntário(a) (ANEXO IV) - se houver colaboradores voluntários;

2.2.10 Vídeo de até 60 segundos se apresentando (instruções para gravação do vídeo ver ANEXO IX - obrigatório;

2.3. Como devo formatar os arquivos do projeto?

O seu projeto deve ter os anexos formatados em arquivos pdf que não ultrapassem o total de 10Mb por arquivo.

Para documentos que exigem assinatura, como cartas de anuência, você pode escanear o documento assinado pela pessoa, ou ainda incluir a assinatura digital, e anexar ao formulário de inscrição o arquivo em pdf. Porém, no caso de ter o seu projeto aprovado, serão exigidas as versões com assinatura original das cartas de anuência enviadas com assinaturas digitais.

Nomeie cada arquivo anexado ao formulário de inscrição da seguinte forma:

Nome e Sobrenome_TipodeDocumento (do proponente do projeto)

Ex: MariaSilva_PlanodeTrabalho

Maria Silva_CartadeAnuênciaOrientadoraPedagógica

Maria Silva_CartadeIntençãodeParceria

2.4. Quando a minha inscrição poderá ser indeferida (recusada)?

2.4.1 Caso você deixe de enviar algum documento obrigatório, listado na seção 2, item 2.2 *Como se inscrever na chamada e quais as documentações exigidas*;

2.4.2 Caso você se enquadre em um dos impedimentos da seção 1.3, pontos 1.3.1 a 1.3.7 *(não poderão concorrer às bolsas)*;

2.4.3 Caso sua inscrição esteja em desacordo com algum item desta chamada;

2.4.4 Quando dois ou mais estudantes apresentarem um mesmo plano de trabalho.

3. SELEÇÃO

3.1. Em que consiste o processo de seleção?

A avaliação das propostas acontecerá em duas fases: Análise Técnica (AT) e Análise de Mérito (AM). Ambas serão realizadas pela equipe da Pró-Reitoria de Cultura da UFPE, formada por técnicos e docentes da Instituição, podendo ainda se estender a outros profissionais de reconhecido mérito, caso a Diretoria de Artes da PROCULT julgue necessário.

A **Análise Técnica** tem caráter eliminatório. Refere-se ao enquadramento ou não das propostas às exigências da chamada. É durante essa análise que alguns projetos podem ser indeferidos e não sejam habilitados para a fase seguinte. A divulgação dos projetos habilitados para seguirem para Análise de Mérito será dia 05/05/2026. Portanto, esteja atento(a) ao que está disposto em todos os itens da chamada.

A **Análise de Mérito**, também eliminatória e classificatória, terá como parâmetro o conteúdo da proposta apresentada. O Resultado Parcial dos projetos aprovados, será divulgado até 18/05/2026 e o Resultado Final, após avaliação dos pedidos de recurso, será divulgado até dia 25/05/2026.

Na seção 5. *Cronograma da Chamada* você vai encontrar uma tabela resumindo todos os prazos citados ao longo deste texto.

3.2. Quais são os critérios de seleção?

A Análise Técnica, em sua avaliação de caráter eliminatório, segue os critérios da TABELA II, a seguir. Isso significa que qualquer projeto que não atenda a esses critérios será sumariamente eliminado:

TABELA II
BICC – CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA

CRITÉRIOS DA ANÁLISE TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)
1. Propostas de produções e/ou ações artístico-culturais que se enquadrem no escopo das linhas de atuação fomentadas pela Pró-Reitoria de Cultura da UFPE, descritas na TABELA I desta chamada;
2. Apresentação da documentação completa mencionada na seção 2, item 2.2;
3. Proposta prevista para acontecer dentro do prazo estabelecido nesta chamada, de acordo com o cronograma da chamada (seção 5), e conforme descrito no item 1.4 desta chamada.

INDUTORES DE INCLUSÃO: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais atribuídos de maneira cumulativa na nota final, se autodeclaradas ou comprovadas as seguintes situações:

INDUTORES DE INCLUSÃO	Pontuação
1. Etnia/raça ou gênero: pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, ciganos, transgêneras, transexuais ou travestis	0,25
2. Pessoa com Deficiência: apresentação de documento comprobatório (laudo PcD)	0,25
3. Interiorização: propostas advindas de discentes do CAV ou do CAA	0,15

Os indutores de inclusão serão pontuados na fase de avaliação técnica por meio da documentação enviada (autodeclaração, laudo e comprovante de matrícula). Haverá um comissão de heteroidentificação que avaliará os proponentes que se autodeclararem negros (pretos e pardos) por meio do vídeo de apresentação enviado. A somatória dos pontos será acrescida da nota final de classificação.

Já a **Análise de Mérito** segue os critérios da TABELA III, abaixo:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO	Pontuação Máxima
1. Relevância, clareza e exequibilidade da proposta Avalia se os objetivos apresentam relevância, estão bem definidos, coerentes entre si e viáveis dentro do escopo da proposta. Espera-se que os objetivos sejam compreensíveis, mensuráveis e possíveis de alcançar com os recursos e o tempo disponíveis.	2,0
2. Adequação da metodologia, atividades e cronograma desenvolvimento da proposta Avalia se a metodologia proposta está adequada aos objetivos e as atividades a serem desenvolvidas e se o cronograma apresenta uma distribuição lógica e realizável das atividades, considerando 20 horas de trabalho semanais. A análise foca na consistência entre o que se propõe fazer, como será feito e em quanto tempo.	2,0
3. Originalidade e inovação da proposta Valoriza propostas que apresentem formas inovadoras de criação, mediação ou fruição cultural.	2,0
4. Relevância sociocultural Analisa o potencial do projeto para gerar impacto positivo na comunidade interna e externa à UFPE, promovendo inclusão social, diversidade cultural e transformação sociocultural. O foco é no alcance social e na pertinência da proposta no contexto local ou ampliado.	1,0
5. Estratégias de democratização do acesso Analisa se o projeto contempla estratégias claras para alcançar públicos diversos. É importante detalhar quem será o público-alvo e como ele será incluído no processo.	1,0
6. Interdisciplinaridade e transversalidade Verifica se o projeto integra saberes de diferentes áreas do conhecimento (como arte, educação, ciência, tecnologia, etc.), estabelecendo conexões produtivas e ampliando o campo de atuação da proposta.	0,5
7. Diversidade e representatividade Avalia se o projeto contempla, valoriza e promove a pluralidade de identidades, com atenção à representatividade de grupos historicamente	0,5

minorizados (gênero, etnia, orientação sexual, culturas tradicionais, etc.).	
8. Parcerias Considera a existência e a qualidade das articulações com instituições, coletivos, artistas ou grupos sociais, que ampliem o alcance, a legitimidade e a efetividade da proposta, comprovadas por meio de carta de anuência devidamente assinadas (de acordo com os anexos do edital).	0,5
9. Colaborações voluntárias Considera a existência e a natureza da participação de colaboradores voluntários, que ampliem a efetividade da proposta, comprovadas por meio de carta de anuência devidamente assinada (de acordo com os anexos do edital).	0,5

A **Análise de Mérito** vale até 10 (dez) pontos. Cada proposta será avaliada por 2 (dois) pareceristas e a Nota Final da Análise de Mérito (NFAM) das propostas será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois pareceristas.

A Nota Final de Classificação (NFC) será constituída pela somatória da Nota Final da Análise de Mérito (NFAM) acrescida da pontuação dos indutores de inclusão, caso hajam. A nota mínima para se classificar nesta chamada será de 7 (sete pontos).

Caso sejam necessários, os **critérios de desempate** para a classificação final dos aprovados seguem a seguinte ordem:

3.2.1 O menor tempo restante para conclusão do curso do proponente;

3.2.2 Maior pontuação obtida no somatório dos critérios 1 e 2 da Análise de Mérito;

3.2.3 Maior pontuação obtida no somatório dos critérios 3 e 4 da Análise de Mérito;

3.2.4 Maior pontuação obtida no somatório dos critérios 1 e 2 da Análise de Mérito;

3.3. Como eu posso recorrer dos resultados caso identifique alguma incoerência?

Após a divulgação dos projetos, caberá recurso no prazo de **02 (dois) dias corridos** após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria de Artes, com a devida justificativa, no endereço bicc.cultura@ufpe.br. Deve constar no assunto: RECURSO CHAMADA 001/2026 – BICC – (Nome completo do proponente).

4. RESPONSABILIDADES DO(A) APROVADO(A)

4.1 Quais são as minhas atribuições como bolsista da BICC?

Uma vez aprovado(a), o(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir com as seguintes obrigações:

4.1.1. Comparecer à Reunião Geral de Orientação, onde serão dadas informações relevantes sobre o funcionamento da Bolsa BICC. Será presencial para os estudantes do Campus Recife e online para os estudantes dos Campi Caruaru e Vitória. A data da Reunião Geral será informada após o Resultado Final;

4.1.2. Participar da Oficina Executando um Projeto Cultural, onde serão abordados aspectos fundamentais para execução de um projeto cultural, com ênfase no projeto BICC. A oficina ocorrerá no formato online, para todos os Campi, e sua data será divulgada após o resultado final.

4.1.3. Durante o período de concessão da bolsa, se dedicar às atividades de criação artístico-cultural, por uma carga horária de 20h semanais, comprovadas a partir dos relatórios e produção de resultados;

4.1.4. Produzir e entregar os resultados previstos no plano de trabalho, sem demandar qualquer outro tipo de apoio financeiro à Pró-Reitoria de Cultura;

4.1.5. Cumprir com os prazos de envio dos seis relatórios (um referente a cada mês de bolsa) para a coordenação da BICC;

4.1.6. Responder o Questionário de Avaliação Periódica sempre que solicitado pela coordenação geral;

4.1.7. Cumprir com os prazos para envios dos releases, imagens e materiais de divulgação nas redes da BICC, incluindo informações sobre a classificação etária indicativa, de acordo com a legislação vigente;

4.1.8. Divulgar seus produtos/ações artístico culturais em redes pessoais apenas após divulgação nas redes oficiais da BICC;

4.1.9. Realizar ao menos uma atividade presencial, a ser executada em um dos três campi da UFPE;

4.1.10. Redigir, ao final do projeto, um artigo científico ou relato de experiência, contemplando conteúdos solicitados pela DIART/PROCULT, sobre o trabalho desenvolvido durante a vigência da bolsa;

4.1.11. Os proponentes que produzirem um artigo científico em parceria com seu Orientador Pedagógico serão dispensados da apresentação do relato de experiência exigido no item 4.1.9;

4.1.12. O relato de experiência ou artigo científico deverá ser entregue ao final da vigência da bolsa.

4.2 Após aprovação, quais documentos preciso providenciar para concretizar meu vínculo como bolsista da BICC?

Aos aprovados será dado um prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final para o envio das seguintes documentações:

4.2.1. Termo de compromisso para realização da proposta artístico- cultural no período de execução dessa Chamada (ANEXO VIII);

4.2.2. Versão em pdf do Formulário de Cadastro de Bolsista, preenchido com os dados do aprovado(a). É necessário estar logado no e-mail institucional para realizar o preenchimento e atestar a identidade do inscrito;

4.2.3. Cópia simples do RG e CPF;

4.2.4. Comprovante de matrícula referente ao semestre em curso;

4.2.5 Comprovante bancário onde conste o nome do titular, o nome do banco, o número da conta e número da agência (serão aceitas cópias de extratos, talões de cheques, prints de páginas do Internet Banking e demais documentos bancários que comprovem as informações requeridas).

A documentação deve ser encaminhada para o endereço bicc.cultura@ufpe.br. Deve constar no assunto: DOCUMENTAÇÃO CHAMADA 001/2026 – BICC – (Nome completo do proponente).

4.3 Quem irá supervisionar o meu trabalho como bolsista?

Haverá um acompanhamento técnico do projeto, realizado por Coordenadores(a) Técnicos(a) da Pró-Reitoria de Cultura. Esse(a) coordenador(a) será responsável por atestar a conformidade e aprovar as documentações de envio obrigatório, por parte do bolsista, no período de vigência da bolsa. Ele(a) ainda fornecerá orientações de ordem prática, como prazos de execução das atividades e de envios de materiais de divulgação, recebimento de relatórios, etc. Servirão de base para o acompanhamento técnico do projeto o **Plano de Trabalho (PT)** e os **Relatórios Mensais** elaborados pelo(a) estudante.

O(a) bolsista da BICC também terá um acompanhamento pedagógico realizado pelo **Orientador(a) Pedagógico(a)**, indicado(a) no ato da inscrição pelo(a) proponente, conforme item 1.5 desta chamada. Este acompanhamento consiste no auxílio conceitual do projeto (como ajustes de tema, plano de trabalho, estruturação do resultado final) e orientação para a escrita do artigo científico/relato de experiência.

4.4 Uma vez vinculado como bolsista, quantos documentos comprovando o desenvolvimento do projeto eu devo enviar?

Cada bolsista selecionado(a) deverá entregar mensalmente, até o dia 05, um Relatório Mensal (ANEXO VII) que descreva o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado. No último mês da bolsa, além do relatório mensal, o estudante deverá entregar um artigo científico ou relato de experiência que reflita criticamente sobre seu percurso em todo o projeto. Ao todo deverão ser elaborados 06 relatórios mensais e 01 relato de experiência ou artigo científico, obrigatório para todos os bolsistas da BICC.

Cada Relatório e também o relato de experiência/artigo científico deve ser elaborado com o auxílio do(a) Orientador(a) Pedagógico(a) e assinado por este, e encaminhado para avaliação do(a) Coordenador(a) Técnico(a) designado(a) para supervisionar seu projeto. O Relatório Mensal deve conter os registros comprobatórios das atividades executadas (fotos, vídeos, textos, etc), que devem estar de acordo com o cronograma apresentado no Plano de Trabalho, dentro dos prazos estipulados pelo cronograma da BICC;

CRONOGRAMA BICC - ENVIO DE RELATÓRIOS

Relatório Mensal 01 – ref. Junho 2026	Até 05 de Julho de 2026
Relatório Mensal 02 – ref. Julho 2026	Até 05 de Agosto de 2026
Relatório Mensal 03 – ref. Agosto 2026	Até 05 de Setembro de 2026
Relatório Mensal 04 – ref. Setembro 2026	Até 05 de Outubro de 2026
Relatório Mensal 05 – ref. Outubro 2026	Até 05 de Novembro de 2026

Relatório Mensal 06 – ref. Novembro 2026	Até 05 de Dezembro de 2026
Entrega do Relato de Experiência ou Artigo Científico	Até 10 de Dezembro de 2026

Além dos relatórios, todos(as) os(as) discentes deverão passar por avaliações periódicas durante os 06 (seis) meses de execução do projeto, por meio do Questionário de Avaliação Periódica, que poderá ocorrer em até dois momentos durante o período da chamada através de formulários online (Google forms) encaminhados via e-mail. As avaliações serão analisadas pela Coordenação Geral da BICC, a qual poderá solicitar reunião com as partes envolvidas do projeto, para esclarecimentos sobre o andamento do mesmo. A participação do(a) discente é obrigatória. Caso o(a) discente não responda à avaliação ou à solicitação da reunião, a bolsa poderá ser interrompida.

4.5. Posso alterar aspectos do Plano de Trabalho do meu projeto ao longo do período da bolsa?

Sim. No entanto, essas alterações deverão ser solicitadas e justificadas junto à coordenação da BICC através do(a) Coordenador(a) Técnico(a) designado para cada projeto, com antecedência e com a devida justificativa, para autorização prévia. A solicitação será analisada e, caso não esteja em conformidade com esta Chamada e a legislação vigente, ou ainda, caso descaracterize completamente o projeto aprovado inicialmente, a mudança poderá ser recusada.

4.6. Como devo divulgar as ações do meu projeto?

Obrigatoriamente, você deve planejar para que todas as peças de divulgação do projeto, assim como os produtos que tenham veiculação virtual, **sejam disponibilizados primeiramente nas redes oficiais da BICC, PROCULT e/ou UFPE (Instagram, YouTube, Spotify).**

Isso significa que você não está autorizado(a) a postar nenhuma comunicação sobre o seu projeto nas suas redes sociais antes que isso seja postado pela Pró-Reitoria de Cultura. Depois da comunicação ser divulgada e validada, através dos canais oficiais, você pode replicar nas suas redes sociais ou mesmo criar um perfil para o projeto.

Além disso, **todo material de divulgação de ações relacionadas ao projeto devem utilizar a identidade visual elaborada pela Pró-Reitoria de Cultura**

para este fim, incluindo o logotipo da UFPE, da PROCULT e da BICC. Os (as) aprovados(as) receberão acesso a uma pasta onde ficarão disponíveis layouts para confecção de cards para feed e story para Instagram, artes para diversos formatos, templates para arquivos de texto, apresentação de slides, fontes, vinhetas para vídeos e áudios, de forma que a identidade visual esteja presente em todas as divulgações. **Será de responsabilidade do bolsista elaborar as peças do seu projeto a partir desse material disponibilizado.**

4.7. Quais documentos eu preciso entregar quando eu encerrar o meu projeto?

Finalizado o período de vigência da bolsa, você deve enviar o último **Relatório Mensal (ANEXO VII)**, com comprovações (links, imagens, anexos, etc), das ações realizadas no último mês, e os resultados, produtos e/ou ações geradas durante a execução de todo o projeto que ainda não tenham sido relacionadas em relatórios anteriores.

Após a entrega do último relatório mensal, deverá ser entregue o **Relato de Experiência** ou o **Artigo Científico**, obrigatório para todos os bolsistas da BICC. Esse relato de experiência ou artigo científico pode refletir criticamente sobre a experiência que você vivenciou enquanto bolsista, pode apresentar seu percurso criativo para a criação ou ainda apresentar os aspectos teóricos embasadores do produto/ação cultural produzida por você no projeto.

4.8. Como devo proceder para entregar o produto final e realizar a divulgação da ação presencial?

O(A) discente deverá encaminhar ao(à) Coordenador(a) Técnico(a), com cópia à Coordenação Geral da BICC no e-mail bicc.cultura@ufpe.br (ou na forma de compartilhamento de arquivos, se necessário), o **Produto Final** (ou comprovações da realização do produto final - quando a ação for exclusivamente presencial) resultante de suas atividades do período de concessão da bolsa, por meio de cópia ou registro de sua produção até **10/12/2026**.

Lembramos que todos os projetos submetidos deverão prever **ao menos uma Atividade Presencial, gratuita e aberta ao público**, a ser executada até o mês de outubro de 2026, em um dos três campi da UFPE. A produção da ação é de responsabilidade do bolsista, assim como a solicitação de reserva de espaços da universidade.

4.9. Há questões de Direitos Autorais envolvidos no processo?

Sim. Todos os direitos autorais e patrimoniais dos produtos finais de todas as propostas serão respeitados. No entanto, cada bolsista assinará um termo de cessão do direito de uso dos seus produtos, sem comercialização, pela Diretoria de Artes da PROCULT para compor a sua programação nos seus canais oficiais.

As propostas que necessitarem do uso de qualquer obra artística de terceiros para o desenvolvimento das suas atividades, como por exemplo o uso de imagens, músicas, textos, etc, deverão estar de acordo com a Lei de nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Ou seja, **é necessário ter a anuência do(a) artista**, do sindicato ou da família que detenham os direitos autorais da obra que será utilizada na confecção do seu produto final.

4.10. O que acontece se eu não cumprir os prazos previstos no meu Plano de Trabalho e nesta chamada?

Logo após aprovado(a), o(a) bolsista que não cumprir com os prazos estipulados para envio de documentação para efetivação do vínculo, poderá perder a vaga, sendo esta remanejada para o próximo projeto na lista de espera.

Já no caso do não cumprimento dos prazos para envio dos relatórios mensais, a bolsa será automaticamente interrompida, até regularização da situação, havendo a possibilidade de desligamento do programa PEC e suspensão sumária da bolsa.

O não cumprimento dos prazos de envio dos materiais de divulgação podem ocasionar atraso na divulgação da sua ação, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente os ajustes posteriores do cronograma que se façam necessários para a execução das atividades.

Caso os produtos finais - previstos no plano de trabalho, relato de experiência/ artigo científico, ou ainda o último relatório mensal não sejam entregues, o(a) bolsista pode ter que devolver ao erário todas as bolsas recebidas, por não cumprimento do estabelecido em termo de compromisso assinado no momento de vinculação à bolsa.

Atenção, pois **comprovações do andamento na execução do projeto podem ser solicitadas a qualquer momento pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a)**. Não sendo comprovada e/ou justificada a ausência de resposta em até 20 dias da solicitação, a bolsa poderá ser interrompida.

5. CRONOGRAMA GERAL DA CHAMADA

CRONOGRAMA BICC	
Inscrições	De 25 de março à 27 de abril de 2026, até às 23h59
Período de Análise Técnica	De 28 de abril à 04 de maio de 2026
Divulgação dos projetos habilitados na Análise Técnica	05 de maio de 2026
Período de Análise de Mérito	De 06 à 17 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	18 de maio de 2026
Prazo para interposição de recurso	Até 20 de maio de 2026
Resultado Final	Até 25 de maio de 2026
Envio da documentação complementar necessária para implementação da Bolsa BICC (item 4.2 desta chamada)	Até 27 de maio de 2026
Período de desenvolvimento das ações das propostas	Junho a Novembro de 2026 (6 meses)
Reunião Geral e oficina para aprovados(as)	Datas a serem divulgadas após o resultado final
Relatório Mensal 01 – ref. Junho	Até 05 de Julho de 2026
Relatório Mensal 02 – ref. Julho	Até 05 de Agosto de 2026
Relatório Mensal 03 – ref. Agosto	Até 05 de Setembro de 2026
Relatório Mensal 04 – ref. Setembro	Até 05 de Outubro de 2026

Relatório Mensal 05 – ref. Outubro	Até 05 de Novembro de 2026
Relatório Mensal 06 – ref. Novembro	Até 05 de Dezembro de 2026
Entregas finais (Produto Final; comprovações da Ação Presencial; Relato de Experiência ou Artigo Científico	Até 10 de Dezembro de 2026

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada;
- 6.2. O não atendimento a qualquer item previsto nesta Chamada implicará na desqualificação da proposta, ainda que a inscrição tenha sido homologada e a proposta aprovada;
- 6.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;
- 6.4. Os processos de submissão e avaliação de propostas e relatórios do programa são realizados exclusivamente pelos canais que a Pró-Reitoria de Cultura indicar;
- 6.5. Será fornecida a declaração de participação no programa aos estudantes que cumprirem as ações previstas nesta chamada e no termo de compromisso de estudante, bolsista ou colaborador voluntário, PEC/BICC;
- 6.6. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 6.7. Ao realizar a submissão da proposta a(o) estudante declara-se ciente e concorda com todas as cláusulas desta Chamada.

7. FALE COM A GENTE

Estamos disponíveis através do e-mail: bicc.cultura@ufpe.br e pelo telefone: 2126-7387 ou 2126-7388.

ANEXO I

TEMÁTICAS ARTÍSTICO-CULTURAIS E SUBÁREAS

Artes Cênicas

Teatro, dança, circo, ópera, performance, criação técnica (cenografia/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia), teoria e crítica em artes cênicas e educação em artes cênicas.

Artes Visuais

Bidimensionalidades (pintura, gravura, desenho...), tridimensionalidades (escultura, instalações...), grafite e murais, arte digital, vídeo arte, fotografia, história das artes visuais, teoria e crítica em artes visuais e educação em artes visuais.

Audiovisual

Cinema, televisão, internet, animação, documentário, direção de som, direção de arte, edição e montagem, história do audiovisual, teoria crítica em audiovisual, educação em audiovisual e multimídia.

Cultura Popular e Pop

Danças tradicionais (coco, jongo, caboclinho, samba...), danças populares e pop (streetdance, breakdance, passinho, twerk, vogue...), música tradicional (maracatu, forró, samba, frevo, ciranda...), folguedos (bumba-meu-boi, cavalo marinho, mamulengo, queima da lapinha...), performances popular e pop (performance drag queen, comédia stand-up, malabarismo, ilusionismo...), festas do ciclo popular (carnaval, quaresma, são joão, natal), cultura geek (cosplay, k-pop, rpg, jogos), cultura queer, artesanato, manifestações religiosas e misticismo (cultos, rituais, encontros e shows religiosos...), culinária, agricultura familiar, medicina popular, povos originários (indígenas e quilombolas), folclore, esporte.

Literatura

Literatura oral (repente, slam...), mediação de leitura (contação de histórias, roda de leitura, clube do livro, sarau...), prosa (conto, romance, novela, fanfic, crônica, biografia, ensaios...),

Música

Música instrumental, música vocal, música de tradição oral, música popular, música erudita, ópera, composição, regência, direção musical, produção musical, música e tecnologias, teoria e crítica da música, educação musical e música aplicada.

Patrimônio e Memória

Patrimônio material, patrimônio imaterial, patrimônio vivo, museus, bibliotecas, arquivos e centros de documentação, coleções, equipamentos culturais, memória, tecnologias e educação patrimonial.

Artes Aplicadas

Arquitetura e paisagismo, design (de interiores, industrial, jogos, web design,...), moda (figurino, editorial, confecção, modelagem, arte em têxtil, wearable art,...), artesanato (ferro forjado, porcelana, argila, tecido e linha, cerâmica, madeira,...), marcenaria, serralheria ou movelaria, comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, rádio, tv e internet,...), influenciadores digitais (youtubers, instagrammers,...), turismo, gastronomia e economia criativa.

**ANEXO II - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PEC)
BICC – BOLSA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL 2026**

PLANO DE TRABALHO

01 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DA PROPOSTA		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
CURSO:		
DEPARTAMENTO:		
CENTRO:	CAMPUS:	
CELULAR.:	E-MAIL:	
TÍTULO DA PROPOSTA:		
ÁREA TEMÁTICA (assinale apenas uma área temática com um X no quadro a frente):	Artes Cênicas	
	Artes Visuais	
	Audiovisual	
	Cultura Popular e Pop	
	Literatura	
	Música	
	Patrimônio e Memória	
	Artes Aplicadas	
SUBÁREA (escreva a subárea que mais se adequa ao seu projeto de acordo com o anexo do edital):		
PROPOSTA APRESENTA AÇÃO FORMATIVA: SIM () NÃO ()		
ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A):		
RESUMO: (O resumo da proposta com até 500 palavras deve apresentar uma visão geral da proposta de maneira concisa, objetiva e coerente. São informações relevantes: nome da proposta, temática e subárea escolhidas, objetivo(s), produto final, metodologia adotada, público-alvo, atribuições designadas à(s) possíveis parceria(s) internas e externas à UFPE.		

02 – OBJETIVOS
(Os objetivos têm a função de orientar tanto as ações a serem promovidas quanto a sua avaliação, de modo a identificar seus resultados. Os objetivos se apresentam em níveis, de acordo com sua abrangência. O mais abrangente é o geral, que tem relação com as metas, etapas, metodologias e o cronograma de realização das propostas. Os mais delimitados são os específicos e indicam as ações formuladas para concretizá-los.). O objetivo geral deve ser claro e mostrar o propósito central do projeto. Objetivos específicos detalhados, viáveis e coerentes (mensuráveis) com o objetivo geral. GERAL (O objetivo geral é o elemento que resume e apresenta a ideia central do seu

projeto. Ele responde de forma concisa à pergunta "Qual a intenção desse projeto e como você pretende realizar essa intenção? Ex.: Difundir a produção literária feminina brasileira, através da locução de textos relevantes da história da literatura do país em um podcast com 10 episódios a ser publicado em plataforma digital)

ESPECÍFICOS (Os objetivos específicos devem descrever metas e resultados que se pretendem alcançar ao longo do projeto. Eles devem ser quantificáveis ou verificáveis ao término do projeto, e possíveis de serem executados. Você pode ter quantos objetivos específicos sejam necessários Ex.: - Realizar uma pesquisa sobre os textos de maior relevância para a literatura feminina no país; - Gravar 10 episódios do podcast "Mulheres Escritoras", com duração de 30 minutos cada episódio e a divulgação de um texto importante para a literatura brasileira no século XX e XXI por programa; - Apresentar um resumo da vida e obra de escritoras brasileiras como introdução em cada episódio do podcast; - Escrever um artigo científico sobre o espaço feminino na literatura brasileira

03 – JUSTIFICATIVA

A justificativa deve trazer informações do porquê o seu projeto é relevante. Para isso, a proposta pode ser planejada para atender a alguma demanda social, estando, por isso, fundamentada em dados, situações, problemas, diagnósticos. Deve-se justificar a proposta no que se refere ao impacto da ação, tanto para a formação do proponente, bem como os impactos da ação/obra com a sociedade.

03 – PÚBLICO ALVO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Defina claramente quem é o público-alvo do projeto. Será considerado como público-alvo da ação/obra proposta, membros da comunidade interna (incluindo o proponente) e externa à UFPE. Você pode caracterizar também seu público alvo por faixa etária, gênero, etnia, etc. Descreva as estratégias que você irá adotar para promover as ações do seu projeto entre seu público alvo, fomentando assim a troca de saberes entre a Universidade e os demais segmentos sociais. Apresente estratégias concretas de acesso e inclusão, exemplo: ações gratuitas, ações no território do público-alvo, acessibilidade física e/ou comunicacional (libras/audiodescrição/braile), mídias acessíveis, entre outras. Mostre o compromisso do projeto com o acesso amplo, justo e equitativo à cultura.

04 – METODOLOGIA

Descreva como o projeto será realizado, passo a passo, etapa por etapa (metodologia). Portanto, apresente um cronograma com etapas e prazos realistas, de acordo com a vigência da bolsa. Garanta que as atividades metodológicas estejam bem distribuídas ao longo do tempo, sem sobrecargas nem lacunas, considerando a carga horária semanal de 20 horas. Mostre coerência entre o que será feito, como será feito e quando será feito.

DESCRIÇÃO DE AÇÃO FORMATIVA (se houver)

Se o projeto possuir alguma ação formativa, você deve descrevê-la de forma detalhada. A ação formativa deverá integrar o plano de trabalho do projeto como uma etapa de compartilhamento de saberes, aberta à comunidade e com caráter educativo. O conteúdo da atividade deverá estar relacionado ao tema central do projeto e abordar aspectos do processo criativo, metodologias utilizadas, referências culturais e territoriais, promovendo a troca entre o/a bolsista e os participantes. Recomenda-se que a ação contemple estratégias de acessibilidade e democratização do acesso, como entrada gratuita, divulgação ampla e, sempre que possível, utilização de espaços públicos ou comunitários. Ao final da atividade, espera-se a produção de um registro (fotográfico, audiovisual ou textual) que documente e socialize os resultados da ação.

A descrição deve conter:

Título da ação formativa:

Descrição da ação:

Objetivos da ação formativa:

Público-alvo:

Formato e duração sugerida:

CRONOGRAMA

Descreva de forma detalhada todas as etapas de execução do projeto, mensalmente, prevendo gravações, encontros, reuniões, atividades de execução, coleta de dados, apresentações do produto final ou ação a ser desenvolvida, dentre outras, de acordo com a metodologia da sua proposta). Pode listar em cada mês quantas atividades forem necessárias, observando a obrigatoriedade mínima da carga horária de **20 horas semanais** de atuação no projeto.

JUNHO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1					
2					
3					
4					
5					

JULHO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1					
2					
3					
4					
5					

AGOSTO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1					
2					
3					
4					
5					

SETEMBRO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.

1					
2					
3					
4					
5					

OUTUBRO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1					
2					
3					
4					
5					

NOVEMBRO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1					
2					

DEZEMBRO 2026					
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL	DATA/ INÍCIO	DATA/ TÉRM.
1	Entrega do último Relatório Mensal				05
2	Entrega do Produto Final				10
3	Entrega das comprovações da Ação Presencial				10
4	Entrega do Artigo Científico ou Relato de Experiência				10

05 – CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO FINAL

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO FINAL

Especifique o tipo de produto que o projeto se propõe em realizar e descreva-o com detalhes (características, tamanho, quantidades, locais nos quais poderá ser exibido ou apresentado, etc). Seu projeto pode ter um produto principal e produtos secundários. Lembre-se que o produto deve estar incluído dentro de uma temática e por se tratar de um edital de criação cultural, não poderá ser somente uma ação como por exemplo uma oficina. A oficina pode ser um produto secundário.

Exemplo:

Produto principal (obrigatório): Gravação, mixagem e divulgação do EP autoral da cantora no Spotify.

Ação presencial (obrigatória): Show musical da estudante de graduação e cantora Maria Céu, com duração de 1h30, no auditório do CAC, com capacidade para 150 espectadores;

Ação formativa (opcional): Uma oficina de canto popular com duração de 20 horas para 15 pessoas.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO E/OU AÇÕES

(Descreva aqui em forma de lista quais as AÇÕES NECESSÁRIAS para o desenvolvimento do seu produto (contactar diretor de fotografia, solicitar sala de ensaio, reservar teatro, agendar estúdio, alugar câmera fotográfica, realizar questionário, etc) e o mês a ser realizada). Exemplos:

- 2 solicitações de sala de ensaio para 4 encontros (outubro e novembro);
- 1 solicitação de 08 dias de pauta no Teatro para ensaios (dezembro e janeiro)
- 1 diretor de fotografia para gravação de um vídeo; (janeiro)
- 3 pessoas para Gravação de voz de 3 podcasts; (fevereiro)
- 1 link do google meet para realização de 15 encontros virtuais da roda de leitura; (fevereiro e março)
- 20 solicitações de liberação de imagem e som;

PEÇAS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As peças de divulgação e edições de produtos finais são de responsabilidade do(a) bolsista e são obrigatórias;

Descreva aqui de forma detalhada quais peças de comunicação e a quantidade que o seu projeto desenvolverá. Indique o mês que a peça deverá ser enviada ao Coordenador Técnico para ser veiculada (toda peça de comunicação e divulgação deve ser encaminhada ao coordenador técnico com o prazo mínimo 15 dias de antecedência).

Exemplos	
Divulgação para inscrições da oficina X na data Y	Post no instagram da BICC data Y
Veiculação do Curta-metragem no canal do Youtube da Procult	Upload data Y
Card de divulgação do podcast no instagram da BICC	Postagem data Y
Publicação do podcast no canal do Spotify da Procult	Upload no Spotify data Y

06 – PARCERIAS E EQUIPE

Descreva aqui todas as parcerias que serão firmadas para a realização do projeto que considera a existência e a qualidade das articulações com instituições, coletivos, artistas ou grupos sociais que ampliem o alcance, a legitimidade e a efetividade da proposta. Cada parceria deve ser comprovada por meio de carta de anuência devidamente assinada de acordo com os anexos da chamada.

COLABORADORES VOLUNTÁRIOS

Escreva para cada colaborador do seu projeto de forma detalhada as atividades que cada um irá desempenhar no projeto, o período e a carga horária total da participação. Você pode incluir quantos colaboradores forem necessários. Cada parceria deverá ser atestada por uma carta de anuência conforme os anexos da chamada (é importante o preenchimento adequado das informações, posto que será a partir delas que serão gerados os certificados dos colaboradores voluntários).

	NOME DO COLABORADOR	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	INÍCIO	TÉ M.	CARGA HORÁRIA
1					
2					
3					
4					
5					
...					

Cidade, ____/____/ 2026

Candidato(a)

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Eu, **(nome completo do(a) orientador(a), CPF (número do CPF),** telefone de contato **(celular de preferência com WhatsApp), e-mail (o que mais usa),** declaro para os devidos fins, que aceitei participar como Orientador(a) Pedagógico(a) voluntário(a) do Projeto **(NOME COMPLETO DO PROJETO DO(A) BOLSISTA),** de autoria do(a) discente **(nome completo do discente),** CPF (número do CPF do discente), aprovado no **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)** da Superintendência de Cultura, na **CHAMADA 001/2026 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)** a ser desenvolvido no período de JUNHO À NOVEMBRO DE 2026. Declaro ainda que tenho experiência na área a qual o projeto se enquadra para exercer a orientação, que tenho ciência das minhas atribuições como orientador(a), me comprometendo a auxiliar o(a) discente no acompanhamento das atividades, com carga total de 40 horas, e sempre que me for demandado, bem como, que a orientação se trata de um trabalho voluntário e que receberei um certificado de orientação pedagógica da BICC, ao final do desenvolvimento do projeto.

Assinatura do(a) Orientador(a) Pedagógico(a)

Cidade, em ____/____/2026.

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu, **nome completo do(a) colaborador(a)**, CPF (**número do CPF**), telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail (**o que mais usa**), declaro para os devidos fins, que aceitei participar como Colaborador(a) voluntário(a) no Projeto (**NOME COMPLETO DO PROJETO DO(A) BOLSISTA**), de autoria do(a) discente (**nome completo do discente**), CPF (**número do CPF do discente**), inscrito no **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)** da Superintendência de Cultura, na **CHAMADA 001/2026 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)** a ser desenvolvido no período de JUNHO À NOVEMBRO DE 2026, para exercer a função de (**escrever função no projeto**). Tenho ciência das minhas atribuições como colaborador(a) no desenvolvimento das seguintes atividades: (**especificar as atividades que o(a) colaborador(a) irá desenvolver no projeto**), me comprometendo a auxiliar o projeto do(a) discente, cumprindo a carga horária total de **XX (quantidade de horas por extenso)** horas, dando ciência através deste, que se trata de um trabalho voluntário e que receberei um certificado de colaboração voluntária na BICC, ao final do desenvolvimento do projeto.

Assinatura do(a) Colaborador(a) voluntário(a)

Cidade, em ____/____/2026.

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - INDUTORES DE INCLUSÃO

Eu, **nome do(a) proponente**, CPF (**número do CPF**), telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail (**@ufpe.br**), declaro para os devidos fins, ser pessoa:

- ☐ preta, ☐ parda ☐ indígena ☐ quilombola ☐ cigana
- ☐ transgênera, transexual ou travesti.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e aprovação no **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)** da Superintendência de Cultura, através da **CHAMADA 001/2026 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)**, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura do(a) proponente

Cidade, em ____/____/2026.

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE PARCERIA

Eu, **nome do(a) representante da parceria**, CPF (**número do CPF**), telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail (**o que mais usa**), declaro para os devidos fins, que o(a) (**nome do: órgão/instituição/Diretório Acadêmico/Empresa Júnior ou outro**) representado por mim, aceita realizar parceria no Projeto (**NOME COMPLETO DO PROJETO DO(A) BOLSISTA**), de autoria do(a) discente (**nome completo do discente**), CPF (**número do CPF do discente**), inscrito no **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)** da Superintendência de Cultura, na **CHAMADA 001/2026 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)** a ser desenvolvido no período de JUNHO À NOVEMBRO DE 2026. Declaro ainda que a parceria será atribuída às seguintes possibilidades: (**especificar de que forma a parceria irá somar ao projeto**), me comprometendo a manter a parceria com o projeto do(a) discente, dando ciência através deste, que se trata de uma parceria voluntária e que receberemos um certificado de Parceria voluntária na BICC, ao final do desenvolvimento do projeto.

Assinatura do(a) representante do(a) _____

Cidade, em ____ / ____ / 2026.

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL PEC/BICC 2026	
Diretoria de Artes – PROCULT / UFPE	
Título do Projeto:	
Discente:	
Área Temática:	
Orientador(a) Pedagógico(a):	
Coordenador(a) Técnico(a):	
Período:	XX/XX/2026 a XX/XX/2026

AÇÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	DATA
Reunião	**** No campo ao lado esquerdo vocês deverão escrever a ação que foi desenvolvida (reuniões, planejamento, execução, oficina, etc.) As ações podem se repetir, também devem ser editados e reformulados de acordo com seu Plano de Trabalho. No campo de atividades desenvolvidas vocês devem descrever de forma detalhada a atividade, o que foi feito, os sujeitos envolvidos, os resultados e a quantidade de horas utilizadas para tal. Pode acrescentar o número de linhas que forem necessários. Tudo deve ser descrito de acordo com o plano de trabalho entregue. No campo à direita, deve ser colocada a data que foi realizado o tópico referente, ou o período; Nos encaminhamentos futuros (segundo quadro) vocês devem informar o que necessitam da coordenação técnica e orientador pedagógico para o próximo mês. Por exemplo: confecção de um cartaz de divulgação, reunião com o orientador pedagógico, divulgação de um card no Instagram, realização de uma <i>live</i> no YouTube, etc. (apague essas informações e preencha com os dados solicitados, acrescentando quantas linhas forem necessárias) ***	XX/XX/26

• Planejamento		XX/XX/26
• Pesquisa.		XX/XX/26
•		XX/XX/26
•		XX/XX/26

ENCAMINHAMENTOS FUTUROS	PRAZO	RESPONSÁVEL

COMPROVAÇÕES DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BICC
(Devem ser colocados aqui fotos, esboços, vídeos, resumos, fichamentos, links e/ou outros)

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) bolsista

Assinatura eletrônica ou digital (foto, escanear, outro)

Nome do(a) orientador pedagógico

Assinatura eletrônica ou digital (foto, escanear, outro)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE CULTURA

Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de **bolsista** PROCULT/UFPE, **COMPROMETENDO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- Comprovar matrícula em curso de graduação;
- Dedicar no mínimo 20 horas semanais às atividades do projeto;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- Não acumular a bolsa da PROCULT com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFPE, ou do Governo Federal, exceto com a bolsa de manutenção acadêmica, da PROAES, nem possuir vínculo empregatício;
- Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, relatório mensal e final das atividades desenvolvidas ao(à) coordenador(a) técnico(a), com assinatura do(a) orientador(a) pedagógico(a) do projeto, assim como responder a avaliação de efetividade da ação.
- Produzir e entregar os resultados previstos no plano de trabalho, sem demandar qualquer outro tipo de apoio financeiro à Pró-Reitoria de Cultura;
- Cumprir com os prazos para envios dos releases, imagens e materiais de divulgação nas redes da BICC, incluindo informações sobre a classificação etária indicativa, e divulgar seus produtos/ações artístico culturais em redes pessoais apenas após divulgação nas redes oficiais da BICC;
- Realizar ao menos uma atividade presencial, a ser executada em um dos três campus da UFPE;
- Redigir, ao final do projeto, um relato de experiência ou artigo científico sobre o trabalho desenvolvido durante a vigência da bolsa;

- Comunicar à Diretoria de Artes – PROCULT, a apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
- Autorizar uso e divulgação dos produtos gerados a partir do projeto e de utilização de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho, permitindo à UFPE utilizar, a qualquer tempo, em sua programação regular e em seus canais de comunicação, o material produzido em vídeos, áudios, imagens ou textos;

Dar ciência ao(à) coordenador(a) técnico quanto à desistência da bolsa, por escrito, para que o mesmo solicite à PROCULT o cancelamento da bolsa e substituição, se for o caso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, tanto o bolsista quanto o(a) orientador(a), por parte da PROCULT/UFPE, pelo período de cinco anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Recife, _____ de junho de 2026.

Nome do(a) bolsista

Nome do(a) orientador pedagógico

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

BICC 2026

Como parte da inscrição na BICC 2026, cada proponente deverá enviar um vídeo de até 60 segundos se apresentando e falando brevemente sobre seu projeto.

O que deve conter no vídeo:

Apresentação pessoal:

- Diga seu nome completo
- Informe seu curso, seu período, o centro acadêmico ao qual pertence e o campus da UFPE

Apresentação do projeto:

- Diga o nome do seu projeto
- Informe a área e subárea que seu projeto se enquadra
- Fale de forma clara e direta o objetivo geral da proposta
- Informe qual o produto final do seu projeto

Dicas para gravar o vídeo:

- Duração máxima: 60 segundos
- Formato do arquivo: preferencialmente MP4, MOV ou link para Youtube ou drive (sem senha para acesso)
- Seu rosto deve estar bem iluminado e enquadrado no vídeo
- Grave em um local silencioso, bem iluminado e com o celular ou câmera parados na posição vertical (em pé)
- Fale com clareza, em tom de voz audível e com linguagem objetiva
- Não é necessário edição ou efeitos – o foco é a clareza da apresentação
- O vídeo pode ser gravado com celular, webcam ou câmera, desde que tenha boa qualidade de som e imagem

Exemplo de fala (modelo de roteiro):

"Olá, meu nome é Rafael Andrade, sou estudante do quinto período do curso de Cinema e Audiovisual, do Centro de Artes e Comunicação, no campus Recife. O nome do meu projeto é 'Som do Chão: paisagens sonoras do cotidiano'. Ele está sendo submetido na área temática de audiovisual e se enquadra na subárea de animação. O objetivo é criar uma obra audiovisual que explore os sons do bairro da Várzea a partir de gravações de campo e composições experimentais. O produto final será um curta-metragem sensorial no formato de animação com duração aproximada de 10 minutos.